



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## DECRETO Nº. 1.565/2018

**SÚMULA:** “Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 900/2017 de 31 de outubro de 2017 - LOA.**

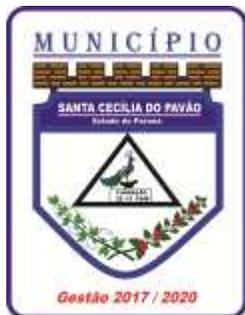
### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>08</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>08.001</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0020.2067</b>		<b>ATENCAO BASICA</b>		
3390.30.00.00.00	492	MATERIAL DE CONSUMO	494	R\$ 60.000,00
3390.39.00.00.00	154	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	494	R\$ 40.000,00
<b>10.302.0008.2037</b>		<b>MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO</b>		
3390.39.00.00.00	144	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	495	R\$ 200,00
3390.39.00.00.00	144	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	128	R\$ 300,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO .....</b>				<b>R\$100.500,00</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Excesso de Arrecadação – Fonte 494	R\$ 100.000,00



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

Excesso de Arrecadação – Fonte 495	R\$ 200,00
Excesso de Arrecadação – Fonte 128	R\$ 300,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 100.500,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 17 de maio de 2018.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP  
Edição nº. 1508  
Data: 18/05/2018  
Código Identificador: C6E04E10